



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 233 • São Paulo, quarta-feira, 8 de dezembro de 2021

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 66.306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Dã nova redação a dispositivos que especifica do Decreto nº 62.796, de 23 de agosto de 2017

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante indicados do artigo 1º do Decreto nº 62.796, de 23 de agosto de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o "caput":

"Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, as áreas e respectivas benfeitorias, devidamente caracterizadas nos cadastros nº DE-SP0000461-033.033-000-D02/801, nº DE-SP0000461-033.033-000-D02/802, nº CD-SP0000461-040.040-000-D02/802-B e nº DE-SP0000461-040.040-000-D02/803 e nos memoriais descritivos constantes dos autos do Processo DER/1.918.606/2020, Vol. I e II, necessárias às obras e serviços de implantação de dispositivos em desnível no km 33+400m e km 40+100m da SP-461, Rodovia Deputado Roberto Rollemberg, localizadas nos Municípios de Birigui e Brejo Alegre, com área total de 31.675,82m² (trinta e um mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), inseridas nos perímetros a seguir descritos:" (NR)

II - o inciso III:

"III - área "C" - conforme cadastro nº CD-SP0000461-040.040-000-D02/802-B, a área "C", com 1.520,26m² (um mil, quinhentos e vinte metros quadrados e seis decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 803+9,971m e 812+19,120m, equivalente ao km 40+153,00m e 40+344,30m, do lado direito do eixo de projeto da SP-461, Rodovia Deputado Roberto Rollemberg, no sentido Birigui a Buritama, no Município de Brejo Alegre, Comarca de Birigui, e tem linha de divisa que, partindo do vértice UPEE-V-0272, longitude -50°12'46,307", latitude -21°08'44,793" e altitude 371,03m, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: UPEE-V-0272 - UPEE-P-0320, com azimute de 359°06' e distância de 191,30m; UPEE-P-0320 - 1A, com azimute de 173°31' e distância de 107,62m; 1A - 2A, com azimute de 180°32' e distância de 75,89m; 2A - UPEE-P-0317, com azimute de 166°30' e distância de 19,72m; e UPEE-P-0317 - UPEE-V-0272, com azimute de 307°10' e distância de 17,71m, referencial de partida da presente descrição;" (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de dezembro de 2021.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 7-12-2021

Nomeando, com fundamento nos arts. 5º e 6º da Lei 7.576-91, alterada pela Lei 8.032-92, Arnobio Lopes Rocha, RG 34.864.497-8, para integrar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - Condepe, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo - OAB/SP, em complementação ao mandato de Maria das Graças Perera de Mello.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-12-2021

No processo PCSP-EXP-2021-28410, sobre autorização para a realização da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial - Deje: "Diante dos elementos de instrução do processo, dos pronunciamentos das Secretarias da Segurança Pública e de Orçamento e Gestão e para os fins do disposto no art. 8º da LC 1.280-2016, autorizo a Polícia Civil do Estado de São Paulo a adotar as providências necessárias à realização da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Civil - DEJEC para as equipes do Deinter 1 - São José dos Campos e Deinter 6 - Santos, durante a "Operação Verão 2021/2022", no período de 17-12-2021 a 2-3-2022, no total de 3.977 diárias, sendo 889 para Delegado de Polícia e 3.088 para as demais carreiras policiais civis, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-678, de 7-12-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para à Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação - Centro de Patrimônio - Diretoria de Ensino de Santo Anastácio - Escola EE Antonio Marinho de Carvalho Filho, conforme ofício SEDUC-OFI-2021-104815, datado de 18-10-21, a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em atendimento ao ofício 409-21, datado de 30-11-21, materiais relacionados a fl. 3 em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02860.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-679, de 7-12-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e C/JS nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido nos seguintes processos e respectivos ofícios: processo SEGOV-PRC-2021-02812, nº PCSP-OFI-2021-10594; processo SEGOV-PRC-2021-03324, nº 18-21; processo SEGOV-PRC-2021-03325, nº 17-21; processo SEGOV-PRC-2021-03326, nº 16-21; processo SEGOV-PRC-2021-03328, nº 1201-21; processo SEGOV-PRC-2021-03486, nº 974-21; processo SEGOV-PRC-2021-03532, nº 40-21; processo SEGOV-PRC-2021-03533, nº PCSP-OFI-2021-12438; processo SEGOV-PRC-2021-03534, nº PCSP-OFI-2021-12439.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-680, de 7-12-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e C/JS nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido nos seguintes processos e respectivos ofícios: processo SEGOV-PRC-2021-03147, nº 74-21; processo SEGOV-PRC-2021-03093, nº 44-21; processo SEGOV-PRC-2021-03020, nº 176-21; processo SEGOV-PRC-2021-02775, nº SPTC-OFI-2021-18138; processo SEGOV-PRC-2021-02699, nº 40-21; processo SEGOV-PRC-2021-03267, nº 31-21; processo SEGOV-PRC-2021-03423, nº 117-21.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apostila do Secretário, de 7-12-2021

No decreto publicado em 27-11-2021, na parte referente ao Conselho Fiscal da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, para declarar que a grafia correta é Vitor Knobl Moneo.

Despachos do Secretário, de 7-12-2021

No expediente SSP-EXP-2021-00189, sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 805-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo o afastamento de Gustavo Mesquita Galvão Bueno, RG 33.383.511-6, Dário Elias Nassif, RG 22.888.867-0, Rodrigo Lacordia, RG 32.579.036, e André Santos Pereira, RG 6.393.086, Delegados de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, exercerem, respectivamente, os mandatos eletivos de Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro e Diretor de Relações Institucionais da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo - Adpesp, no período de 11-1-2021 a 11-1-2024."

No processo SEGOV-PRC-2021-02432, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 176-2021, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - Fussp, e o Município de São Bernardo do Campo, objetivando a implantação, manu-

tenção e gestão de Praça da Cidadania, em área situada na Avenida Jaime de Barros Câmara, nº 20, Bairro Planalto, naquele Município, nos moldes propostos, observadas as recomendações assinaladas no opinativo e as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO Procedimento de Manifestação de Interesse FUSSP n.º 04/2021

Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2021/03635
Objeto: Instalação temporária de árvore natalina com 15 metros de altura e 6 metros de diâmetro para ornamentar a área externa do Palácio dos Bandeirantes para as festividades de fim de ano.

Proponente: JHSF Participações S.A., CNPJ:08.294.224/0001-65, endereço completo: Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800- Torre 03- 27º Andar, Endereço de correio eletrônico: marianasales@jhsf.com.br.

Valor: O valor de instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos materiais é de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para que sejam apresentados os documentos de inscrição e as propostas de doação iguais ou equivalentes à do presente extrato, por intermédio de correio eletrônico gabinetefussp@sp.gov.br ou pessoalmente, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, disponível no sítio eletrônico <https://www.fundosocial.sp.gov.br/editais/abertos/>.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 07/12/2021.

PROCESSO ARTESP Nº 041.073/2020.
(PROTÓCOLO ARTESP Nº 514.162/20).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do Diretor Geral que, com base no Relatório da Comissão Especial de Licitação, decidiu:

PRORROGA, com base no item 16.2 do Edital o prazo para que o CONSÓRCIO AEROPORTOS PAULISTA - ASP, constituído pelas empresas SOCIMAN INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 62.396.296/0001-69 e DIX EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.409.762/0001-05 e o CONSÓRCIO VOA NW e VOA SE, constituído pelas empresas TERRACOM CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 31.911.540/0001-50; NOVA UBATUBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 55.648.182/0001-01; MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A., inscrita no CNPJ sob nº 04.743.858/0001-05 e ESTRUTURAL CONCESSÕES DE RODOVIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.839.328/0001-03, cumpram as exigências pré-contrauais, bem como, adotem a medidas necessárias à assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO, em mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 06 de janeiro de 2022, reiterando a necessidade de integral observância a todos os dispositivos aplicáveis do Edital da Concorrência Internacional nº 01/2021.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Comissão Especial de Licitação, Unidade de Gestão Administrativa e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações RA UGA 0052/21 (fls. 4568 a 4570) e FD UGA 05353/21 (fls. 4571 a 4572), Parecer C/ARTESP nº 728/2021 (fls. 4478 a 4481) e Pareceres nº 261/2021 e 267/2021 da Procuradoria Jurídica do DAESP (fls. 4560 e 4566).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística de 07/12/2021

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03428 (F3-3925) - RUIZ E RUIZ TRANSPORTES LTDA - CNPJ 01.546.964/0001-00 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03563 (F1-3926) - IDEAL EXPRESSO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - CNPJ 34.821.147/0001-64 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/02280 (F5-2288) - ULTRA-TUR LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ 03.228.373/0001-02 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03580 (F1-2275) - ALTAIR CARDOSO DE PAIVA EIRELI - CNPJ 25.048.023/0001-05 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/02178 (F5-2264) - VANS TOP LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 11.941.183/0001-66 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03769 (F1-3928) - PASSA QUATRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ 42.581.196/0001-03 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03524 (F2-3927) - DIÉGO FRANCISCO DA CRUZ EIRELLI - CNPJ 11.815.561/0001-65 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Autos 8509/DER/78 - 2º Vol. - Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a operação da linha rodoviária entre Andradina - Campinas, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 459, em CARÁTER EXPERIMENTAL por 90 (noventa) dias, devendo iniciar a operação em até 15 dias após a publicação no DOE.

Autos 8356/DER/78 - 4º Vol. - Expresso de Prata Ltda., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a operação da linha rodoviária entre Rinópolis e São Paulo, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 369, em CARÁTER EXPERIMENTAL por 90 (noventa) dias, devendo iniciar a operação em até 15 dias após a publicação no DOE.

Autos 6987/DER/72 - 4º Vol. - Expresso de Prata Ltda., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a paralisação em CARÁTER EXPERIMENTAL do itinerário A da linha rodoviária entre Bauri e São Paulo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação no DOE.

Autos 7394/DER/74 - 3º Vol. - Viação Vale do Tietê Ltda., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO o encurtamento da linha rodoviária e redução de horários entre São Paulo e Tietê, em CARÁTER EFETIVO, iniciando a operação em até 15 dias após a publicação no DOE.

Autos 9385/DER/82 - 3º Vol. - Viação Atibaia São Paulo Ltda., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a operação da linha suburbana entre Jundiá e Jarinú, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 363, em CARÁTER EFETIVO, devendo iniciar a operação em até 15 dias após a publicação no DOE.

Autos 9725/DER/93 - 1º Vol. - Expresso Integração do Vale Ltda-EPP, DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a fusão das linhas suburbanas entre Assis e Tarumã (Autos 9725/DER/93), entre Cruzália e Tarumã (Autos 4647/DER/63), e entre Tarumã e Florínea (Autos 6723/der/71) passando a denominação de linha suburbana entre Assis e Cruzália (Autos 9725/DER/93) incluindo viagens parciais entre Assis e Florínea e entre Assis e Tarumã, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 43, em CARÁTER EXPERIMENTAL por 90 (noventa) dias, devendo iniciar a operação em até 15 dias após a publicação no DOE.

Autos 4647/DER/63 - 4º Vol. - Expresso Integração do Vale Ltda., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a REVOGAÇÃO DA LINHA suburbana entre Cruzália e Tarumã (Autos 4647/DER/63), passando o trecho a ser atendido pela linha suburbana entre Assis e Cruzália (Autos 9725/DER/93).

Autos 6723/DER/71 - 1º Vol. - Expresso Integração do Vale Ltda., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a REVOGAÇÃO DA LINHA suburbana entre Tarumã e Florínea (Autos 6723/DER/71), passando o trecho a ser atendido pela linha suburbana entre Assis e Cruzália (Autos 9725/DER/93).

Autos 5274/DER/66 - 3º Vol. - Empresa Princesa do Norte S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a cobrança de R\$ 68,70 (sessenta e oito reais e setenta centavos) nas viagens entre São Paulo - Itai, R\$ 86,18 (oitenta e seis reais e dezoito centavos) entre São Paulo - Itaporanga, R\$ 80,36 (oitenta reais e trinta e seis centavos) entre São Paulo - Coronel Macedo, R\$ 74,53 (setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) entre São Paulo - Taquarituba, R\$ 62,81 (sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) entre Sorocaba - Itaporanga, R\$ 56,98 (cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) entre Sorocaba - Coronel Macedo, R\$ 54,34 (cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) entre Sorocaba - Taquarituba, R\$ 51,15 (cinquenta e um reais e quinze centavos) entre Sorocaba - Porto Taquari, R\$ 45,27 (quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) entre Itapetininga - Itaporanga, R\$ 39,44 (trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) entre Itapetininga - Coronel Macedo, R\$ 36,52 (trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) entre Itapetininga - Taquarituba, R\$ 33,61 (trinta e três reais e sessenta e um centavos) entre Itapetininga - Porto Taquara, R\$ 68,70 (sessenta e oito reais e setenta centavos) entre Itai - São Paulo, R\$ 51,15 (cinquenta e um reais e quinze centavos) entre Porto Taquari - Sorocaba, R\$ 33,61 (trinta e três reais e sessenta e um centavos), entre Porto Taquari - Itapetininga, R\$ 74,53 (setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) entre Taquarituba - São Paulo, R\$ 54,34 (cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) entre Taquarituba - Sorocaba, R\$ 36,52 (trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) entre Taquarituba - Itapetininga, R\$ 80,36 (oitenta reais e trinta e seis centavos) entre Coronel Macedo - São Paulo, R\$ 56,98 (cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) entre Coronel Macedo - Itapetininga, R\$ 86,19 (oitenta e seis reais e dezoito centavos) entre Itaporanga - São Paulo, R\$ 62,81 (sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) entre Itaporanga - Sorocaba, R\$ 45,27 (quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) entre Itaporanga - Itapetininga, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na linha rodoviária entre São Paulo e Itaporanga (Autos 5274/DER/66), devendo iniciar a operação em até 15 dias após a publicação no DOE.